



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ADITIVO Nº 10/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA NISSI SERVIÇOS E OBRAS LTDA-ME REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – PROCESSO Nº 180/2018.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagiatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **NISSI SERVIÇOS E OBRAS LTDA-ME**, estabelecida a Avenida Senador Pinheiro Machado nº 55, Bairro Marapé, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.366.575/0001-37, representada neste ato pela senhora **BÁRBARA PINHEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 373.474.808-92, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, referente à **prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do pedido de reequilíbrio financeiro da empresa contratada através de ofício sob protocolo nº 501/2020 e Parecer Jurídico nº 22/2020, o valor que era de R\$ 197,00/tonelada passa a ser de **R\$ 234,96/tonelada**, conforme reajuste de 19,27%, compreendendo o período de **27/02/2020 à 05/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Miracatu/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Nissi Serviços e Obras Ltda - Me
Bárbara Pinheiro Silva
RG nº 24.681.534
CPF nº 373.474.808-92

Odair José Mesquita dos Santos
Diretor do Departamento de
Manutenção e Serviços Públicos Gerais
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____
Nome: _____
RG nº _____

2- _____
Nome: _____
RG nº _____